

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 021/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Mercês

OBJETO

Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.437.533,68 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **22/10/2024** às **09 (nove) horas**
(Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Mercês - MG, sediada à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês – MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma LICITANET, acessando o seguinte endereço: <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), conforme planilha de itens do Termo de Referência, exceto nos [itens 42 e 44](#).

- 3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 8.9.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.6.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.valor unitário do item;

- 5.1.2.Marca/ Modelo;
- 5.1.3.Fabricante;
- 5.1.4.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (hum).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto](#)

[nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A verificação no Portal LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- 8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.1.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Conjunta.
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Mercês – MG; 10 de outubro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcel Fabri Mota.

Secretaria de Saúde
Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Educação
Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Finanças
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para futuras aquisições materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm- pacote com 100 unidades	PCT	12	10.2100	122,5200
002	Adaptador de Tomada T Universal Benjamim	UN	35	18.4767	646,6800
003	ADAPTADOR WIRELESS N 300 MBPS USB 802.11N TL-WN821N TP LINK	UN	45	67.9233	3.056,5500
004	ADAPTADOR WIRELESS USB TP-LINK TL-WN8200ND 2 ANTENAS 300MBPS	UN	25	158.3000	3.957,5000
005	ANTENA OUTDOOR APC 5A-20 CPE PTP 5GHZ 20DBI MIMO - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS.	UN	15	767.8467	11.517,7000
006	ANTENA SETORIAL INTEGRADA 5GHZ APC 5A-90 GIGA V3 - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS-COMPATIVEL COM A CAMERA INTELBRAS.	UN	11	1039.6667	11.436,3300
007	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO MÓVEL	UN	32	147.8300	4.730,5600
008	BATERIA 3 V PARA COMPUTADOR- CARTELA COM 5 UNIDADES	CT	37	8.6267	319,1900
009	Bateria 9V 7A	UN	25	16.7933	419,8300
010	BATERIA SELADA 12V 7A	UN	43	136.2700	5.859,6100
011	Braço Articulado + Suporte Aranha P/ Microfone Condensador Especificações: Tipo: Shock Mount Material: Plástico Carga máxima: 2kg Microfone compatível: 40-48mm de diâmetro Função: Suporte de Microfone Aplicação: Adequado para os estúdios, sala de gravação, transmissão, etc.Cor: Preto Peso líquido: 120g Dimensões: 18 x 12 x 10 cm	UN	6	250.0000	1.500,0000
012	CABO ADAPTADOR DE MICROFONE TRS PARA TRRS DE 3,5 MM 4,33 POLEGADAS TRRS FEMEA DE 3,5 MM PARA CABO ADAPTADOR DE MICROFONE MASCULINO TRS COMPRIMENTO: 6CM: FEMEA P2 (TRS) CONECTOR 2: MACHO P3 (TRSS)	UN	15	57.3800	860,7000
013	Cabo coaxial 4mm, flexível, dupla blindagem 80%. Bobina com 100 metros.	BO	13	152.4433	1.981,7600
014	Cabo Conversor Adaptador Hdmi Para Vga Com Saída Áudio P2	UN	10	19.8333	198,3300
015	CABO DE DADOS HD SATA	UN	15	27.6000	414,0000
016	CABO DE DADOS PARA IMPRESSORA - CABO USB 2.0 IMPRESSORA UNIVERSAL EPSON HP 1,8 M, CABO PARA IMPRESSORA CONEXÃO: USB 2.0 COMPRIMENTO: 1,8 METROS COR: PRETO	UN	20	16.6000	332,0000
017	CABO DE ENERGIA PARA IMPRESSORA - CABO DE FORÇA BIPOLAR COM 1.2METROS. CABO ENERGIA FORÇA BIPOLAR 2 PINOS PLUG 8. USADO PARA LIGAR IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EPSON, HP, CANON, LEXMARK, BROTHER E POSITIVO, ENTRE OUTROS APARELHOS QUE UTILIZAM O MESMO PADRÃO. COR : PRETO - PINO REDONDO (TOMADA PADRÃO NBR 6147) - CONECTOR BIPOLAR 2P ITENS INCLUSOS - 01 CABO BIPOLAR	UN	23	21.8867	503,3900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

018	CABO DE EXTENSAO DE FONE DE OUVIDO TRRS DE 4 POSIÇÕES 2M SENDO 1-MINI JACK 3,5MM (4 POSIÇÕES) MACHO PARA 1-MINI JACK 3,5MM (4 POSIÇÕES) FEMEA.	UN	15	24.2900	364,3500
019	CABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR PADRÃO NOVO 1,8 METROS	UN	25	8.2600	206,5000
020	CABO DE REDE 100% COBRE HOMOLOGADO-ROLO COM 305 METROS	RL	8	431.3000	3.450,4000
021	CABO DE REDE CAIXA COM 305 METROS	UN	8	523.4233	4.187,3900
022	Cabo extensor USB 2.0, m/f, 5 metros.	UN	12	15.7967	189,5600
023	Cabo Usb 2.0 para impressora, universal, 3 metros.	UN	10	20.3967	203,9700
024	CABO VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETO 1,8 METROS	UN	19	21.6367	411,1000
025	Caixa Acústica Ativa Bi Amplificada Full Range – com no mínimo as seguintes características: Potência Woofer/Grave 300W ; Resposta de Frequencia 40hz – 20khz ; 2 canais ¼” P10 e XLR / seletor Line/MIC / entradas 1/8” P2 e RCA Auxiliares Saída 1 auxiliar out XLR ; Player de USB/SD/Bluetooth ; Alças laterais e superior e rodízio para facilitar no transporte.	UN	7	1633.0000	11.431,0000
026	Caixa acústica passiva compatível com Caixa Acústica com no mínimo as seguintes características: Potência Woofer/Grave 300W ; Alças laterais e superior e rodízio para facilitar no transporte.	UN	5	1122.8333	5.614,1700
027	CAIXA DE SOM MÍNIMO 150WRMS	UN	13	1146.0800	14.899,0400
028	CAIXA DE SOM MULTIFUNÇÃO MÍNIMO 50WRMS	UN	7	223.0500	1.561,3500
029	Caixa de som para computador- Conector USB 2.0 (energia) + P2 3.5mm (áudio), com Controle de volume, sistema Plug And Play. Potência mínima: 5w.	PAR	21	30.2000	634,2000
030	CAIXA PROTETORA PARA CAMERAS CFTV	UN	110	24.0000	2.640,0000
031	Câmara Fotográfica com sistema R; tipo: Mirrorless; sensor 22,3 x 14,9mm (APS-C); Processador DIGIC 8; Resolução: 24.1 Megapixels; tempo Máximo de Gravação de até 30min; garantia de 24 meses. Similar ou superior a Canon EOS R100 com Lente RF-S 18-45mm	UN	1	3185.2667	3.185,2700
032	Câmera bullet infravermelho full HD 1080p 3,6 MM-HDCVI/ HDTVI/AHD	UN	55	269.3267	14.812,9700
033	Câmera Bullet infravermelho HD 720p 3,6mm – HDCVI / HDTVI / AHD / Analógico	UN	50	208.3300	10.416,5000
034	CAMERA SPEED DOME HDCVI VHD 3120 SD ZOOM 20X HD- SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS FUNÇÃO WDR (FAIXA DINAMICA AMPLA) ZOOM DE 432X (36X OTICO E 12X DIIGITAL) CCD 1/” EXVIEW HAD RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 530 LINHAS. FUNÇÃO DAY E NIGH. RELAÇÃO SINAL/RUIDO-50DB. PROTEÇÃO IP67.	UN	19	4181.5633	79.449,7000
035	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA - BID - WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS; VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0); CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT.	UN	12	861.0983	10.333,1800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

036	CAMERA VIP BULLET 3230 - COMPATIVEL COM DVR E NVRS INTELBRAS	UN	25	639.6300	15.990,7500
037	CAPA TECLADO UNIVERSAL BLUETOOTH PARA TABLETS ATÉ 10,4" ESPECIFICAÇÕES: - BLUETOOTH 3.0 - BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR O TECLADO - LED PARA BLUETOOTH E ENERGIA - PILHA MOEDA SUBSTITUÍVEL QUE DURA ATÉ 24 MESES* (BASEADO EM 2 HORAS DE USO DIÁRIO) DIMENSÕES: - ALTURA: 269 MM - LARGURA: 211,4 MM - PROFUNDIDADE: 25,9 MM RECURSOS: - TECLADO ESTILO LAPTOP COM TECLAS BEM ESPAÇADAS - AJUSTÁVEL NO ÂNGULO IDEAL PARA DIGITAR - ESTRUTURA SÓLIDA	UN	11	392.8333	4.321,1700
038	Carregador Samsung Galaxy Tipo C Preto, serve no modelo anunciado e em todos os celulares com entrada TIPO C, esse modelo é o de 15W. Disponível nas cores: Preto. Compatível com o modelo acima citado e em todos os modelos de celulares e tablets com entrada TIPO C Cor – Preto Recursos - 45 W Fast Charge Interface - USB-A x USB- Type-C Itens inclusos Adaptador de tomada (Fast Charge) Especificações do carregador Alimentação - Voltagem de entrada -100 ~ 240 V Voltagem de saída (Máx. Carga normal) -5 V Voltagem de saída (Máx. Carga rápida) -9 V Corrente de saída (Máx. Carga normal)- 2 A Corrente de saída (Máx. Carga rápida) -1.67 A	UN	5	57.4533	287,2700
039	CARTÃO MICRO SD 32GB	UN	38	34.2367	1.300,9900
040	CENTRAL DE ALARME	UN	30	1340.6133	40.218,4000
041	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema windows atual, com monitor 18,5", processador intel core i3, com memoria cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.	UN	21	2668.6250	56.041,1300
042	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i5- ampla concorrência. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som	UN	47	3408.3000	160.190,1000
043	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i5- cota reservada. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som	UN	10	3408.3000	34.083,0000
044	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i7- ampla concorrência. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.	UN	24	5805.4333	139.330,4000
045	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i7-	UN	7	5805.4333	40.638,0300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	cota reservada. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.				
046	Conector BNC + P4	UN	74	4.6667	345,3400
047	CONECTOR RJ45- PACOTE COM 100	PCT	13	6.8200	88,6600
048	COOLER GABINETE	UN	12	72.9633	875,5600
049	Drone com câmera integrada- Bateria de Voo Inteligente Padrão: até 38 minutos, contendo 1 Controle remoto com tela DJI RC; 3 Baterias para DJI Mini 3 (38 min); 5 Pares de hélices (2 já no drone); 1 Cabo tipo de dados tipo C; 1 Cabo USB-C; 1 DJI HUB com 3 slots para carregador de bateria; 1 Bolsa para transporte; 1 Protetor para gimbal; 18 Parafusos; 1 Chave para parafusos; Resolução de Vídeo4K; Resistência ao Vento (10,7 m/s);	UN	1	7459.6767	7.459,6800
050	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 04 canais – AHD / HDCVI / HDTV / IP / Analógico	UN	8	615.4000	4.923,2000
051	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 08 canais – AHD / HDCVI / HDTV / IP / Analógico	UN	8	1086.9933	8.695,9500
052	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 16 canais – AHD / HDCVI / HDTV / IP / Analógico	UN	12	1373.1200	16.477,4400
053	ESTABILIZADOR 300 VA	UN	70	171.6500	12.015,5000
054	Filtro de linha 4 portas	UN	60	22.2220	1.333,3200
055	FONE COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL REMOVÍVEL + ADAPTADOR HEADSET AURICULAR IN-EAR ANATÔMICOS ESTÉREO - POSSUI MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL, CAPTA, FILTRA E TRANSMITE O ÁUDIO COM CLAREZA E NITIDEZ, SEM RUÍDOS OU SOPROS, SEM INTERFERÊNCIAS OU CHIADOS, PARA UTILIZAÇÃO ONLINE EM ATENDIMENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES; DRIVERS DINÂMICOS DE 10MM, ACOMPANHA 3 PARES DE AURICULARES COM DIFERENTES TAMANHOS; PLUGUE P2; UM ADAPTADOR 2 VIAS COM EXTENSÃO DE 83CM PARA USO EM PC, NOTEBOOK, SMARTPHONES, TABLETS, ETC; MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO VOLUME DESLIZANTE E ATENDIMENTO, CABO DE 1,2M REVESTIDO EM PVC NÃO EMBARAÇA.	UN	17	123.2433	2.095,1400
056	FONTE, 230W, COM CABO - PADRÃO ATX: 12V - VENTILADOR: 8 CM - POTÊNCIA: 230W	UN	58	151.6667	8.796,6700
057	FONTE 250W REAIS	UN	33	208.1433	6.868,7300
058	FONTE 350W REAIS	UN	32	226.3067	7.241,8100
059	FONTE 450W REAIS	UN	27	267.9975	7.235,9300
060	Fonte Chaveada 12V 10A	UN	25	58.2200	1.455,5000
061	Fonte Chaveada 12V 15A	UN	58	65.5100	3.799,5800
062	Fonte Chaveada 12V 5A	UN	25	65.2700	1.631,7500
063	Fonte estabilizada 12V 2A (DVR)	UN	25	23.9667	599,1700
064	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20 10A 250V ESTABILIZADO	UN	10	0.9567	9,5700
065	GABINETE PARA CPU	UN	8	137.3400	1.098,7200
066	HD EXTERNO 1TB	UN	6	334.1167	2.004,7000
067	HD EXTERNO 2TB	UN	7	456.8767	3.198,1400
068	HD EXTERNO 500 GB	UN	7	350.2033	2.451,4200
069	HD INTERNO 1T	UN	5	264.7767	1.323,8800
070	HD INTERNO 2TB	UN	7	570.1033	3.990,7200
071	HD INTERNO 3TB	UN	5	764.3333	3.821,6700

072	HD INTERNO 4TB	UN	5	704.4567	3.522,2800
073	HD INTERNO 500 GB	UN	5	134.6333	673,1700
074	HD SATA 1TB PURPLE	UN	5	335.4433	1.677,2200
075	HD SATA 2TB PURPLE	UN	4	608.9000	2.435,6000
076	HD SATA 4TB PURPLE	UN	10	533.5967	5.335,9700
077	HD SSD 120GB	UN	50	179.3333	8.966,6700
078	HD SSD 240GB	UN	40	272.2467	10.889,8700
079	HD SSD 480GB	UN	15	418.3167	6.274,7500
080	Interface De Áudio Profissional 2x2 Usb 2 Canais Com Pré Amplificadores- similar ou superior ao Audient Evo 4. Preto Tipo: Interface de áudio USB Conectividade: USB Desktop Entradas e saídas simultâneas: 2 x 2 Números de preamps: 2x Mic, 1x Instrumento Phantom Power selecionável Resolução A/D: 24bit/96KHz Dynamic Range: 113dB. Ganho dos pré amplificadores: 58 dB Entrada analógica: 2x XLR - 1/4" combo (mic/linha) Saídas analógica: 2 x 1/4" TRS Headphones:1 x 1/4" USB: 1 x USB-C. Compatibilidade: Mac, Windows, iOS Fonte de energia: cabo USB. Item incluso: cabo USB.	UN	1	2246.3533	2.246,3500
081	Kit com 2 Pedestais para caixa de som com regulagem de altura e pino trava com no mínimo as seguintes características: - Capacidade de carga: 50Kg - Altura Máx. (cm): 1,85m - Altura Min. (cm): 1m - Diâmetro do Tripé (cm): 70-80cm - Material: Aço/Plástico - Espessura do pedestal: 0,7mm - Ajuste de altura - Material de alta resistência com maior capacidade de carga do mercado - Peso: 3Kg (cada) - Acompanha bag para transporte	KIT	2	155.7400	311,4800
082	Kit contendo 1 teclado e 1 mouse sem fio resistente à água - cinza abnt2 especificações: - tipo de conexão: protocolo não unifying (2.4ghz) com receptor nano usb - alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (aes) entre dispositivos e receptor - suporte de software: logitech setpoint teclado: - teclas de perfil baixo - altura do teclado ajustável - bateria: 2 x aaa - duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - layout abnt 2 - teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" mouse: - conectar/energia: botão desligar/desligar - tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado - bateria: 1 x aa - duração das pilhas (não recarregável): 12 meses conteúdo da embalagem: - teclado - mouse - receptor sem fio - documentações do usuário - 2 pilhas aaa para teclado - 1 aa bateria para mouse	KIT	18	119.2867	2.147,1600
083	KIT MICROFONE SIMILAR OU SUPERIOR A KADOSH Modelo: K98; Modelo do Microfone: Com fio; Materiais: Metal, ABS (plástico) e Espuma; Material do microfone: Metal grosso com aprox. 4,5mm de espessura; Material do Globo: Metal com acabamento Cromado e partes em plástico; Material do revestimento interno: Espuma. Formato do microfone: Cônico (Cone); Cápsula High Performance; Saída balanceada de baixa impedância; Globo em metal com o interno revestido com espuma filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em até 30%; Globo rosqueável com espuma interna anti-puff; Globo devidamente estruturado para suportar altos níveis de SPL. Possui chave Liga / Desliga; Padrão polar cardioide; Modelo do Plug para encaixe do cabo: XLR (Macho); Entrada para cabo: Modelo XLR (Fêmea); Microfone tipo: Dinâmico (unidirecional); Som claro e de alta qualidade. Diretividade: Unidirecional.	KIT	6	894.3033	5.365,8200

	Impedância: 600Ω±30%. Sensibilidade: -54 ± 3dB (0dB=1V / p).				
084	MESA DE SOM Especificações: - 6 ou 8 canais - Canais de entrada: 6x Combo XLR, 6x P10 (estéreo), 1x P10 L/R (estéreo) - Canais de saída: L/R Estéreo (saída principal), P2 (saída de fones), Aux Send, Return - Entrada MP3 - Interface USB 2.0 - Display LCD - Phantom Power 48V - Conexão Bluetooth - EQ Gráfico de Efeitos (16 DSP) - Fader de volume de efeitos - Fader individual por canal - Ajuste de Gain, High, Mid, Low, Aux, Eff e Pan individual - Sensibilidade do canal de entrada: -60dB (mic), -40dB (entrada canal estéreo), -20dB (EFX send), -30dB (EFF return) - Saída: 4V Max. - Relação Sinal-Ruído: -80dB - Equalizador paramétrico: +15dB/10KHz (Hi), +15dB/250Hz~6KHz (MID), +15dB/60KHz (Low). - Bivolt Automático; REFERENCIA LEXSEN OU SIMILAR/COMPATÍVEL	UN	2	923.4650	1.846,9300
085	MESA INTERFACE 6 CANAIS USB BLUETOOTH - EFEITOS DIMENSOES APROXIMADAS DE PRODUTO 40,3 X 36,6 X 8,8CM (AXLXC)- 6 CANAIS- CANAIS DE ENTRADA 4XX XLR, 4X P10 (ESTEREO), 1X P10 L/R (ESTEREO) CANAIS DE SAIDA: L/R ESTEREO (SAIDA PRINCIPAL), P2 (SAIDA DE FONES), AUX SEND RETURN - ENTRADA MP3- INTERFACE USSB 2.0- DISPLAY LCD- PHANTON POWER 48V- CONEXAO BLUETOOTH - EQ GRAFICO DE EFEITOS (16DSP)- FADER DE VOLUME DE EFEITOS- FADER POR CANAL- AJUSTE DE GAIN, HIGHT,MID,LOW, AUX, EFF E PAN INDIVIDUAL - SENSIBILIDADE DO CANAL DE ENTRADA: 60DB (MIC), 40DB (ENTRADA CANAL ESTEREO), 20DB (EFX SEND), 30DB (EFF RETURN) - SAIDA 4V MAX. RELACAO SINAL-RUIDO 80DB- EQUALIZADOR PARAMETRICO: +15DB/10KHZ (HI), +15DB/250HZ-6KHZ - MID	UN	4	1314.6667	5.258,6700
086	MESA PARA SOM MÍNIMO 8 CANAIS	UN	1	1041.3333	1.041,3300
087	Microfone Dinâmico Profissional Para Podcast. Características gerais superior ou compatível com modelo Fifine K688. Cor Preto Comprimento do cabo 2.5 m. Usos recomendados do microfone Podcast, Rádio, TikTok, YouTube. Formatos de microfone Podcast Tipos de microfone. Dinâmico Padrões polares Cardioide Quantidade de microfones. Frequência mínima - Frequência máxima 15 Hz - 70 Hz	UN	6	753.0000	4.518,0000
088	Microfone Dinâmico Super Cardióide, similar ou superior ao E845-S SENNHEISER. Cor: Preto Tipo: Dinâmico Super Cardióide Impedância:350 Ohms. Resposta Frequência:40 – 16000 Hz. Sensibilidade:1,8 mV/Pa. Conector:XLR-3 Peso:330 g (sem cabo). Dimensões: 46 x 185 mm. Chave ON/OFF	UN	6	749.3767	4.496,2600
089	MICROFONE SEM FIO LAPELA COM TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E TRANSMISSÕES AO VIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO DO MICROFONE LAPELA: 125 CM - MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING) - BANDA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB - SINAL / RUÍDO: 84DB OU MAIS - DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32 O, 1 KHZ, 65MW) - NÍVEL DE SAÍDA RF: 3MW - NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32 O, 65MW - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ - CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI	UN	11	138.1967	1.520,1600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	JACK DE 3,5 MM - FAIXA DE OPERAÇÃO: 60M (SEM OBSTÁCULOS) ALIMENTAÇÃO: - 3V DC (DUAS PILHAS AAA EM CADA APARELHO)-CONSUMO DE ENERGIA: TRANSMISSOR: 3V / 70MA - RECEPTOR: 3V / 70MA - DIMENSÕES: RECEPTOR: 45X70X35MM - TRANSMISSOR: 45X70X35MM - PESO: RECEPTOR: 47G - TRANSMISSOR: 47G ITENS INCLUSOS: 01 TRANSMISSOR; 01 RECEPTOR; 01 MICROFONE DE LAPELA (125 CM); 01 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO TRS/TRS (CÂMERAS, FILMADORAS) 38 CM; - 01 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE TRRS/TRRS (SMARTPHONES E TABLETS) 35 CM; 01 ADAPTADOR 1/4' PARA FIXAR O RECEPTOR NA SAPATA DA CÂMERA; 01 ESTOJO PROTEÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL				
090	MICROFONE S/ FIO	UN	6	707.9967	4.247,9800
091	Microfone similar ou superior ao Karsect Sem Fio Krd200 Dm Uhf Duplo Mao Receptor UHF com duas antenas Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID 16 frequências UHF em cada canal Display com indicador de frequência Visor de LED com indicador de bateria Saída XLR Balanceada e P10 Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz Largura da banda: 2.5 mHz Alcance efetivo 50 metros Saída de Rf: 10dBm Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz Sensibilidade de recepção: -96 dBm. Acompanha Maleta para transporte Itens inclusos: 2x Transmissor de Mão 1x Receptor 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB 1x Manual de instruções	UN	6	824.2500	4.945,5000
092	MICRO SISTEM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE	UN	9	587.6333	5.288,7000
093	MODEM MODELO ADSL	UN	9	130.9533	1.178,5800
094	MONITOR 18,5" LED	UN	24	518.3333	12.440,0000
095	MONITOR 19,5" LED	UN	14	616.7333	8.634,2700
096	MONITOR LED 21.5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI - ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 21,5" - TIPO DE TELA: TN - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM- TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H) - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 60° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM ENTRADAS / SAÍDA: - HDMI - VGA - HP OUT	UN	16	665.9967	10.655,9500
097	MONOPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA ALTURA MÁXIMA=166,0CM. ALTURA FECHADO=65,0CM. PESO=1370G. CARGA MÁX=6,0KG. ROSCA DE MONTAGEM DA CAMERA: 1/4" ROSCA DE MONTAGEM DA BASE PÉ DE GALINHA: 3/8" PÉS EMBORRACHADOS: SIM NÍVEL BOLHA: NÃO MANOPLA COM EMPUNHADURA EM ESPUMA: SIM ALÇA: SIM, ALÇA ACOPLADA AO MONOPÉ.	UN	6	260.7000	1.564,2000
098	MOUSE USB-SENSOR ÓPTICO-RESOLUÇÕES 1000 DPI-CONEXÃO USB-COMPATÍVEL USB 1.1/USB 2.0-PLUG AND PLAY-BOTÕES :3 (DIREITO,ESQUERDO,ROLAGEM)-3 D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM	UN	132	26.3733	3.481,2800
099	NOBREAK 1200 VA	UN	25	709.0000	17.725,0000
100	NOBREAK 1400 VA	UN	25	796.1667	19.904,1700
101	Nobreak 600VA 127W	UN	57	482.2500	27.488,2500
102	NOBREAK 700 VA	UN	39	749.7133	29.238,8200
103	NOBREAK COM SUPORTE BATERIA AUTOMOTIVA	UN	13	2473.4433	32.154,7600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

104	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i3, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	12	2755.9967	33.071,9600
105	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i5, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	11	3927.7700	43.205,4700
106	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i7, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	8	4113.2783	32.906,2300
107	NVR STAND ALONE NVD 3116 DE 16 CANAIS PARA CAMERA IP, ONVI - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS	UN	10	1391.5733	13.915,7300
108	PASTA TÉRMICA 5G- IDEAL PARA CPU'S, PROCESSADORES, ETC.	SER	12	18.7333	224,8000
109	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA COM RODÍZIOS NB COMPATIBILIDADE- TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DE 32" A 75" COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV) - PEDESTAL DE CHÃO PARA TV. - BANDEJA DE APOIO PARA DVD PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK. -BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM / EQUIPAMENTOS POLICOM. -AJUSTE DE ALTURA DA TV. -AJUSTE DE ALTURA DA WEBCAM. - AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK. -PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO. -LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. -CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG. -CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5 KG. (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): -ALTURA MÍNIMA: 1100 MM. - ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. * INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM. - . OS RODÍZIOS POSSUEM TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO, EVITANDO ASSIM MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS. -MATERIAL: AÇO CARBONO. -ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. -COR: PRETO -MEDIDAS DA BANDEJA: 500X290MM (LXP).	UN	5	896.2833	4.481,4200
110	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 128GB	UN	17	68.0500	1.156,8500
111	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 16GB	UN	22	32.3067	710,7500
112	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 32GB	UN	24	38.3600	920,6400
113	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 4GB	UN	3	25.5133	76,5400
114	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 64GB	UN	34	51.7600	1.759,8400
115	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 8GB	UN	11	28.4233	312,6600
116	PLACA DE MEMÓRIA 16 GB DDR4	UN	5	180.2667	901,3300
117	PLACA DE MEMÓRIA 2 GB DD2	UN	2	32.0500	64,1000
118	PLACA DE MEMÓRIA 4 GB DD3	UN	5	59.8533	299,2700
119	PLACA DE MEMÓRIA 4GB DDR4	UN	7	79.6500	557,5500
120	PLACA DE MEMÓRIA 8GB DD3	UN	5	69.7250	348,6300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

121	PLACA DE REDE 10/100	UN	11	53.0000	583,0000
122	PLACA DE REDE 10/100/1000	UN	11	82.7000	909,7000
123	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 710 LP 2GB DDR3 PCIE 2 MSI 64BIT	UN	5	1601.8967	8.009,4800
124	PLACA MÃE AM3 AM3+ ASROCK N68-GS4 FX DDR3 R2.0	UN	6	472.5533	2.835,3200
125	PLACA-MÃE ASUS PRIME Z270-P LGA 1151 ATX 6ª E 7ª GERAÇÃO	UN	6	776.0000	4.656,0000
126	PLACA MÃE GIGABYTE H110M-H DDR4 LGA1151 6ª 7ª GERAÇÃO INTEL	UN	6	424.2000	2.545,2000
127	PLACA MAE H81M 1150 DDR3, 4 GERACAO PCI-E X1 OEM	UN	6	294.0000	1.764,0000
128	PLACA MAE MSI H110M PRO-VH 1151 6º E 7º GERAÇÃO I3/I5/I7	UN	6	450.0500	2.700,3000
129	PLACA-MÃE MSI P/ AMD AM4 MATX A320M GAMING PRO DDR4	UN	6	452.3333	2.714,0000
130	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 P/ CORE I3,I5,I7 2º E 3º GERAÇÃO	UN	5	270.3667	1.351,8300
131	POWER BALUN DE 4 CANAIS VB 3004 WP - RESOLUÇÃO 4K, VIDEO E ALIMENTAÇÃO VIA CABO UTP, FUNÇÃO BIDIRECIONAL E MULTI HD	UN	5	967.4067	4.837,0300
132	PROCESSADOR AMD FX 6300 BLACK E., 3.5GHZ, 8MB CACHE, HEXA CORE	UN	4	573.9000	2.295,6000
133	PROCESSADOR I3 11ª GERAÇÃO	UN	5	715.0833	3.575,4200
134	PROCESSADOR I3 12ª GERAÇÃO	UN	5	845.4667	4.227,3300
135	PROCESSADOR I3 13ª GERAÇÃO	UN	5	1478.2800	7.391,4000
136	PROCESSADOR I5 11ª GERAÇÃO	UN	5	1643.4967	8.217,4800
137	PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO	UN	5	1861.0000	9.305,0000
138	PROCESSADOR I5 13ª GERAÇÃO	UN	5	1128.0467	5.640,2300
139	PROCESSADOR I7 11ª GERAÇÃO	UN	5	958.2533	4.791,2700
140	Projetor multimídia 3600 lumens. Tamanho da imagem: de 30" a 300". Conexões de entrada: vga, hdmi.	UN	9	1376.1667	12.385,5000
141	Rack Organizador de Câmeras Para DVR 16 Canais Multi HD	UN	16	655.5533	10.488,8500
142	REPETIDOR WI-FI SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK AC1750 RE450	UN	14	399.2533	5.589,5500
143	REPETIDOR WIRELESS SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK 300MBPS	UN	12	158.9967	1.907,9600
144	Roteador 300 Hotspot 4 antenas- similar ou superior a marca Tp-link	UN	10	304.5500	3.045,5000
145	ROTEADOR AC1200 WIRELESS DUAL BAND GIGABIT, 4 ANTENAS- SIMILAR OU SUPERIOR AO TP LINK	UN	13	246.2633	3.201,4200
146	ROTEADOR AC1750 WIRELESS DUAL BAND GIGABIT ROUTERARCHER C8- SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK	UN	13	526.9167	6.849,9200
147	ROTEADOR AC750 WIRELESS DUAL BAND ROUTERARCHER C20I	UN	13	229.6167	2.985,0200
148	ROTEADOR, DUAL-BAND, 1900 MBPS 2.4GHZ E 5GHZ. MU-MIMO 3X3 6 ANTENAS IPV6 - VOLTAGEM: BIVOLT - PORTA WAN: 1 GIGABIT 10/100/1000 - PORTA LAN: 2 GIGABIT 10/100/1000 - ANTENAS: 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS - TAXA DE SINAL: 600 MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ - FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR WI-FI E ESTATÍSTICAS WIRELESS	UN	16	429.2100	6.867,3600
149	Roteador similar ou superior ao TP-Link 3 antenas 450mbps	UN	14	306.3833	4.289,3700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

150	ROTEADOR SIMILAR OU SUPERIOR A TP-LINK WHOLE-HOME DECO M5 AC1300 3-PACK 3 KIT	UN	12	614.5733	7.374,8800
151	ROTEADOR WIRELESS N 450MBPS HIGH POWER TL-WR941HP- SIMILAR OU SUPERIOR A TP LINK	UN	11	369.0325	4.059,3600
152	Sensores de Alarme	UN	20	63.9300	1.278,6000
153	Sirene de Alarme	UN	11	35.9600	395,5600
154	SMARTPHONE - Memória Interna total compartilhada: 256GB - Suporte a Cartão de Memória: Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD - Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB - Memória RAM: 4GB - Memória RAM Plus: Até 4GB Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2.4GHz Bateria & Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Compatível com Carregamento Rápido: Sim, 15W - Carregamento Sem Fio: Não Câmera Traseira: - Resolução: 50MP + 2MP + 2MP - Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4 - Zoom: Zoom Digital até 10x - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não - Sensor Phase Detection (PDAF): Não - Foco Automático (AF): Sim - Flash: Flash-LED Câmera Frontal: - Resolução: 13MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal - : Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP - Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @60fps - Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps - - Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3 Conectividade: - Bluetooth: Bluetooth v5.0 - Browser: Google Chrome; Samsung S-Browser 16.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Não - SAMSUNG Pay: Não - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF) - USB: USB 2.0 - USB Conector: USB Type-C Display: - Tecnologia: PLS LCD - Taxa de atualização: 90Hz - Tamanho do Display: 6.6" 167.7mm - Número de Pixel: 1080 x 2408 (FHD+) - Quantidade de Cores: 16M - Vidro Reforçado: Sim Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade - Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial	UN	12	1641.0080	19.692,1000
155	Suporte de mesa duplo para tv/monitor, articulado, ajustável. Material: aço. Padrão de furação: 75x75mm e 100x100mm. Itens inclusos: braço articulado, suporte de fixação na mesa, parafusos para fixação dos monitores. Comporta 2 tvs ou monitores de 17" a 32". Inclinação e articulado, com rotação de tela de 360°, inclinação de 45° a 45°. Suporta até 16kg.	UN	5	314.1167	1.570,5800
156	SUPORTE PARA CPU COM RODINHA GLOBAL	UN	8	74.1667	593,3300
157	Suporte para monitor com 02 gavetas em md f black. Medidas mínimas (L x C x A): 26x39x12cm	UN	11	93.2260	1.025,4900
158	SWITCH 16PORTAS	UN	8	468.4567	3.747,6500
159	SWITCH 24PORTAS	UN	8	673.4333	5.387,4700
160	SWITCH 8PORTAS	UN	8	378.4667	3.027,7300
161	SWITCH GERENCIÁVEL LOAD BALANCE	UN	8	1615.4167	12.923,3300
162	SWITCH GIGA	UN	9	539.3333	4.854,0000
163	TABLET 10,4" 4G/WI-FI/ BLUETOOTH, ANDROID 11, 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR OCTA- CORE. CÂMERA TRASEIRA: 8MP, CÂMERA FRONTAL: 5MP. ALIMENTAÇÃO: - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - BATERIA: 7040mAh. ACOMPANHA CARREGADOR.	UN	26	1011.7467	26.305,4100

164	TECLADO MODELO USB	UN	107	40.2567	4.307,4700
165	TELA + TRIPÉ EM CONJUNTO DE ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITA CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO; PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA TELA PORTÁTIL ATÉ 120" COM ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR; TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) ESTOJO REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS E IMPACTOS. (SUPERFÍCIE DE VELCRO PARA A FIXAR DA SAIA DE ACABAMENTO) SAIA DE ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SARJA NA COR PRETO (FIXADA COM SISTEMA DE VELCRO NO ESTOJO DA TELA) BOLSA COM ZIPPER, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1	UN	4	1080.7333	4.322,9300
166	TRIPÉ COM LÂMPADA E LUGAR PARA CELULAR. O RING LIGHT RL-10 CONTA COM TRIPÉ, SUPORTE PARA TELEFONE CELULAR, LÂMPADAS LED QUE TÊM 11 OPÇÕES DE BRILHO AJUSTÁVEL PARA ATENDER A TODAS AS SUAS NECESSIDADES EM DIFERENTES AMBIENTES, TRÊS MODOS DE ILUMINAÇÃO: LUZ QUENTE, LUZ BRANCA E LUZ BRANCA QUENTE E ALIMENTAÇÃO USB: TRABALHA COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTAM PORTAS USB (LAPTOPS, PCS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO MÓVEIS, CARREGADORES USB E ETC.) SEU TRIPÉ É DOBRÁVEL E PODE ATINGIR ATÉ 45 CM, ALÉM DE SER LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DADOS TÉCNICOS: USO: FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, MAQUIAGEM, LIVESTREAMS. FONTE DE LUZ: LED SMD LÂMPADAS: LED 120 PCS DIÂMETRO EXTERNO: 26CM ALTURA MÁXIMA: 45CM FORMA: ANEL DE LUZ TIPOS DE LUZ: LUZ BRANCA, LUZ QUENTE, LUZ SUAVE. TENSÃO: 2V5A POTÊNCIA TOTAL: 24W TEMPERATURA DE COR: 2700K-5500K REGULÁVEL: SIM ESCURECIMENTO: DE 1% A 100% ILUMINAÇÃO TOTAL: 3800LM ENTRADA: CA 100-240V 50 / 60HZ 2A MATERIAL DO TRIPÉ: ALUMÍNIO PESO: 1,96KG DIMENSÕES: 35X28X10CM - CONTEÚDO: 1X ANEL DE LUZ LED 1X CONECTOR 1X PLUGUE USB 1X RECEPTOR BLUETOOTH 1X SUPORTE DO TELEFONE CELULAR. 1X TRIPÉ DE 45 CM.	UN	8	226.3167	1.810,5300
167	TRIPÉ ESTENDE-SE ATÉ 1,60 M DE ALTURA. SUPORTA CÂMERAS E FILMADORAS ATÉ 3KG, CABEÇA HIDRÁULICA GIRATÓRIA 360 GRAUS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E PLÁSTICO; MEDIDA APROXIMADA: ALTURA MÁXIMA: 160CM ALTURA MÍNIMA: 62CM FECHADO: 60CM; PESO APROXIMADO: 1,7KG; ITENS INCLUSOS: 1X TRIPÉ DE CÂMERA; 1X ESTOJO EM NYLON.	UN	5	177.5900	887,9500
168	WEBCAM FULL HD RESOLUÇÃO 1080P A 60 FPS, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES, CONEXÃO USB TIPO C - COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUAVE E PRECISO DE 1080P A 60 QPS E SUPORTE	UN	11	139.4633	1.534,1000

CAPTURA VERTICAL EM FULL HD, COMPATIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS DE TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO, EXPOSIÇÃO INTELIGENTE E FOCO AUTOMÁTICO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OPÇÕES DE MONTAGEM VERSÁTEIS. DESEMPENHO DE ÁUDIO PREMIUM VIBRANTE E AUTÊNTICO. PERMITE CRIAR CONTEÚDO COM VÁRIAS CÂMERAS, SOBREPOSIÇÕES DE TEXTO, TRANSIÇÕES DE CENA E OUTROS CONTROLES.				
Valor Total R\$ 1.437.533,68 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)				

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 061/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da ATA é de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, após 12 meses contados do orçamento.
- 1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

- 2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.
- 2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.
- 2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.
- 2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.
- 2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.
- 2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em pesquisa de preços.
- 2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Aplicável ao licitado, já que o valor estimado não ultrapassa o previsto nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, exceto para os dois itens que serão abertos para ampla concorrência.
- 2.9. Fornecimento Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.
- 2.10. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.
- 2.11. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 2.12. Participação de cooperativas: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de participação de cooperativas, pois não há possibilidade operacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **Garantia da contratação**

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO **Condições de Entrega**

5.1. Devido a peculiaridade do objeto, será de responsabilidade da contratante, sendo o prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do abastecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou desaneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presenças dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações Obrigatórias

8.27. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor não superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação

c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

d) A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta), a contar da data da abertura da sessão pública.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de reais).

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários expostos na tabela de itens no tópico primeiro deste documento, perfazendo o montante de **R\$ 1.437.533,68** (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Conforme disposto no regulamento do Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. Conforme definido pelas secretarias, as indicações orçamentárias serão:

33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0015 – Manutenção Sec. Planejamento, Adm. E Fazenda.

33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 – Manut. Atividades Sec. M. Educação.

33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 – Manut. Atividades da Sec. Saúde;

33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. M. Obras e Serv. Urbanos.

33.90.30.00.2.10.01.08.244.0015.2.0127 – Manut. Ativ. do Cras.
44.90.52.00.2.03.01.04.122.0002.1.0004 – Aquisição Equip. Setores Administrativos.
44.90.52.00.2.04.01.12.122.0002.1.0006 – Equipamentos para Sec. M. Educação.
44.90.52.00.2.07.01.10.301.0011.1.0015 – Investimentos na Rede Atenção primária em saúde.
44.90.52.00.2.10.01.08.244.0015.1.0037 – Aquisição equipamentos para CRAS.
44.90.52.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. M. Obras e Serv. Urbanos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- f) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- g) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- h) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Mercês – MG.

Mercês, 19 de setembro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcel Fabri Mota.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Saúde
Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Educação
Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Finanças
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição materiais e equipamentos de informática para atender às demandas de diversos setores do município de Mercês-MG.

A ausência dos itens ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da falta de infraestrutura para que as atividades e os serviços proporcionados pelo município se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos desta aquisição serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes em locais como: secretarias, diretorias, escolas, dentre outros setores. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando as propostas mais vantajosas para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

2 - Área requisitante

Área Requisitante

Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Educação
Secretaria de Administração e Finanças

Responsável

Marcel Fabri Mota.
Brenda Ferreira da Silva
Leonídio Maurício Neto
Rosane Vieira de Paula
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições previstas no Termo de Referência.

Os objetos contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes e é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Margens de preferência: Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00). Os demais itens serão para ampla concorrência.

4 - Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Priorizou-se a verificação de compras similares realizadas pela administração pública, para isso, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços para coleta dos dados. Itens que não possuíam registro no banco de preço tiveram seus preços coletados em sites especializados.

5 - Descrição da solução como um todo

A solução escolhida se harmoniza com as necessidades do órgão em manter uma infraestrutura adequada ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Mercês/MG/, apropriada às atividades administrativas e finalísticas. A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando disponibilizar para os usuários equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias atuais, que dê suporte aos serviços executados pelas unidades da prefeitura.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.437.533,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais, sessenta e oito centavos), com base em levantamento de mercado.

A contratação será feita por meio de sistema de registro de preços (SRP), que permite a formalização de atas de registro de preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

6 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm- pacote com 100 unidades	PCT	12	10.2100	122,5200
002	Adaptador de Tomada T Universal Benjamin	UN	35	18.4767	646,6800
003	ADAPTADOR WIRELESS N 300 MBPS USB 802.11N TL-WN821N TP LINK	UN	45	67.9233	3.056,5500
004	ADAPTADOR WIRELESS USB TP-LINK TL-WN8200ND 2 ANTENAS 300MBPS	UN	25	158.3000	3.957,5000
005	ANTENA OUTDOOR APC 5A-20 CPE PTP 5GHZ 20DBI MIMO - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS.	UN	15	767.8467	11.517,7000
006	ANTENA SETORIAL INTEGRADA 5GHZ APC 5A-90 GIGA V3 - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS-COMPATIVEL COM A CAMERA INTELBRAS.	UN	11	1039.6667	11.436,3300
007	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO MÓVEL	UN	32	147.8300	4.730,5600
008	BATERIA 3 V PARA COMPUTADOR- CARTELA COM 5 UNIDADES	CT	37	8.6267	319,1900
009	Bateria 9V 7A	UN	25	16.7933	419,8300
010	BATERIA SELADA 12V 7A	UN	43	136.2700	5.859,6100
011	Braço Articulado + Suporte Aranha P/ Microfone Condensador Especificações: Tipo: Shock Mount Material: Plástico Carga máxima: 2kg Microfone compatível: 40-48mm de diâmetro Função: Suporte de Microfone Aplicação: Adequado para os estúdios, sala de gravação, transmissão, etc.Cor: Preto Peso líquido: 120g Dimensões: 18 x 12 x 10 cm	UN	6	250.0000	1.500,0000
012	CABO ADAPTADOR DE MICROFONE TRS PARA TRRS DE 3,5 MM 4,33 POLEGADAS TRRS FEMEA DE 3,5 MM PARA CABO ADAPTADOR DE MICROFONE MASCULINO TRS COMPRIMENTO: 6CM: FEMEA P2 (TRS) CONECTOR 2: MACHO P3 (TRSS)	UN	15	57.3800	860,7000
013	Cabo coaxial 4mm, flexível, dupla blindagem 80%. Bobina com 100 metros.	BO	13	152.4433	1.981,7600
014	Cabo Conversor Adaptador Hdmi Para Vga Com Saída Áudio P2	UN	10	19.8333	198,3300
015	CABO DE DADOS HD SATA	UN	15	27.6000	414,0000
016	CABO DE DADOS PARA IMPRESSORA - CABO USB 2.0 IMPRESSORA UNIVERSAL EPSON HP 1,8 M, CABO PARA IMPRESSORA CONEXÃO: USB 2.0 COMPRIMENTO: 1,8 METROS COR: PRETO	UN	20	16.6000	332,0000
017	CABO DE ENERGIA PARA IMPRESSORA - CABO DE FORÇA BIPOLAR COM 1.2METROS. CABO ENERGIA FORÇA BIPOLAR 2 PINOS PLUG 8. USADO PARA LIGAR IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EPSON, HP, CANON, LEXMARK, BROTHER E POSITIVO, ENTRE OUTROS APARELHOS QUE UTILIZAM O MESMO PADRÃO. COR : PRETO - PINO REDONDO (TOMADA PADRÃO NBR 6147) - CONECTOR BIPOLAR 2P ITENS INCLUSOS - 01 CABO BIPOLAR	UN	23	21.8867	503,3900
018	CABO DE EXTENSAO DE FONE DE OUVIDO TRRS DE 4 POSIÇÕES 2M SENDO 1-MINI JACK 3,5MM (4 POSIÇÕES) MACHO PARA 1-MINI JACK 3,5MM (4 POSIÇÕES) FEMEA.	UN	15	24.2900	364,3500
019	CABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR PADRÃO NOVO 1,8 METROS	UN	25	8.2600	206,5000
020	CABO DE REDE 100% COBRE HOMOLOGADO- ROLO COM 305 METROS	RL	8	431.3000	3.450,4000
021	CABO DE REDE CAIXA COM 305 METROS	UN	8	523.4233	4.187,3900
022	Cabo extensor USB 2.0, m/f, 5 metros.	UN	12	15.7967	189,5600
023	Cabo Usb 2.0 para impressora, universal, 3 metros.	UN	10	20.3967	203,9700
024	CABO VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETO 1,8 METROS	UN	19	21.6367	411,1000
025	Caixa Acústica Ativa Bi Amplificada Full Range – com no mínimo as seguintes características: Potência	UN	7	1633.0000	11.431,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	Woofer/Grave 300W ; Resposta de Frequencia 40hz – 20khz ; 2 canais ¼" P10 e XLR / seletor Line/MIC / entradas 1/8" P2 e RCA Auxiliares Saída 1 auxiliar out XLR ; Player de USB/SD/Bluetooth ; Alças laterais e superior e rodízio para facilitar no transporte.				
026	Caixa acústica passiva compatível com Caixa Acústica com no mínimo as seguintes características: Potência Woofer/Grave 300W ; Alças laterais e superior e rodízio para facilitar no transporte.	UN	5	1122.8333	5.614,1700
027	CAIXA DE SOM MÍNIMO 150WRMS	UN	13	1146.0800	14.899,0400
028	CAIXA DE SOM MULTIFUNÇÃO MÍNIMO 50WRMS	UN	7	223.0500	1.561,3500
029	Caixa de som para computador- Conector USB 2.0 (energia) + P2 3.5mm (áudio), com Controle de volume, sistema Plug And Play. Potência mínima: 5w.	PAR	21	30.2000	634,2000
030	CAIXA PROTETORA PARA CAMERAS CFTV	UN	110	24.0000	2.640,0000
031	Câmara Fotográfica com sistema R; tipo: Mirrorless; sensor 22,3 x 14,9mm (APS-C); Processador DIG!C 8; Resolução: 24.1 Megapixels; tempo Máximo de Gravação de até 30min; garantia de 24 meses. Similar ou superior a Canon EOS R100 com Lente RF-S 18-45mm	UN	1	3185.2667	3.185,2700
032	Câmera bullet infravermelho full HD 1080p 3,6 MM- HDCVI/ HDTVI/AHD	UN	55	269.3267	14.812,9700
033	Câmera Bullet infravermelho HD 720p 3,6mm – HDCVI / HDTVI / AHD / Analógico	UN	50	208.3300	10.416,5000
034	CAMERA SPEED DOME HDCVI VHD 3120 SD ZOOM 20X HD- SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS FUNÇÃO WDR (FAIXA DINAMICA AMPLA) ZOOM DE 432X (36X OTICO E 12X DIGITAL) CCD 1" EXVIEW HAD RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 530 LINHAS. FUNÇÃO DAY E NIGH. RELAÇÃO SINAL/RUIDO-50DB. PROTEÇÃO IP67.	UN	19	4181.5633	79.449,7000
035	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA - BID - WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS; VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0); CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT.	UN	12	861.0983	10.333,1800
036	CAMERA VIP BULLET 3230 - COMPATIVEL COM DVR E NVRS INTELBRAS	UN	25	639.6300	15.990,7500
037	CAPA TECLADO UNIVERSAL BLUETOOTH PARA TABLETS ATÉ 10,4" ESPECIFICAÇÕES: - BLUETOOTH 3.0 - BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR O TECLADO - LED PARA BLUETOOTH E ENERGIA - PILHA MOEDA SUBSTITUÍVEL QUE DURA ATÉ 24 MESES* (BASEADO EM 2 HORAS DE USO DIÁRIO) DIMENSÕES: - ALTURA: 269 MM - LARGURA: 211,4 MM - PROFUNDIDADE: 25,9 MM RECURSOS: - TECLADO ESTILO LAPTOP COM TECLAS BEM ESPAÇADAS - AJUSTÁVEL NO ÂNGULO IDEAL PARA DIGITAR - ESTRUTURA SÓLIDA	UN	11	392.8333	4.321,1700
038	Carregador Samsung Galaxy Tipo C Preto, serve no modelo anunciado e em todos os celulares com entrada TIPO C, esse modelo é o de 15W. Disponível nas cores: Preto. Compatível com o modelo acima citado e em todos os modelos de celulares e tablets com entrada TIPO C Cor – Preto Recursos - 45 W Fast Charge Interface - USB-A x USB- Type-C Itens inclusos Adaptador de tomada (Fast Charge) Especificações do carregador Alimentação - Voltagem de entrada -100 ~ 240 V Voltagem de saída (Máx. Carga normal) -5 V Voltagem de saída (Máx. Carga rápida) -9 V Corrente de saída (Máx. Carga normal)- 2 A Corrente	UN	5	57.4533	287,2700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	de saída (Máx. Carga rápida) -1.67 A				
039	CARTÃO MICRO SD 32GB	UN	38	34.2367	1.300,9900
040	CENTRAL DE ALARME	UN	30	1340.6133	40.218,4000
041	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema windows atual, com monitor 18,5", processador intel core i3, com memoria cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.	UN	21	2668.6250	56.041,1300
042	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i5- ampla concorrência. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som	UN	47	3408.3000	160.190,1000
043	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i5- cota reservada. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som	UN	10	3408.3000	34.083,0000
044	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i7- ampla concorrência. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.	UN	24	5805.4333	139.330,4000
045	Computador, 11ª a 13ª geração com sistema Windows atual, com monitor 18,5", processador Intel core i7- cota reservada. Com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, 4gb ddr4, SSD Mínimo 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação/ gravador de dvd, áudio, vídeo, rede 10/100, pcie-16x, 6usb/teclado multimídia/mouse óptico/ caixa de som.	UN	7	5805.4333	40.638,0300
046	Conector BNC + P4	UN	74	4.6667	345,3400
047	CONECTOR RJ45- PACOTE COM 100	PCT	13	6.8200	88,6600
048	COOLER GABINETE	UN	12	72.9633	875,5600
049	Drone com câmera integrada- Bateria de Voo Inteligente Padrão: até 38 minutos, contendo 1 Controle remoto com tela DJI RC; 3 Baterias para DJI Mini 3 (38 min); 5 Pares de hélices (2 já no drone); 1 Cabo tipo de dados tipo C; 1 Cabo USB-C; 1 DJI HUB com 3 slots para carregador de bateria; 1 Bolsa para transporte; 1 Protetor para gimbal; 18 Parafusos; 1 Chave para parafusos;Resolução de Vídeo4K; Resistência ao Vento (10,7 m/s);	UN	1	7459.6767	7.459,6800
050	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 04 canais – AHD / HDCVI / HDTVI / IP / Analógico	UN	8	615.4000	4.923,2000
051	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 08 canais – AHD / HDCVI / HDTVI / IP / Analógico	UN	8	1086.9933	8.695,9500
052	DVR Stand Alone HD 5 em 1 - 16 canais – AHD / HDCVI / HDTVI / IP / Analógico	UN	12	1373.1200	16.477,4400
053	ESTABILIZADOR 300 VA	UN	70	171.6500	12.015,5000
054	Filtro de linha 4 portas	UN	60	22.2220	1.333,3200
055	FONE COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL REMOVÍVEL + ADAPTADOR HEADSET AURICULAR IN-EAR ANATÔMICOS ESTÉREO - POSSUI MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL, CAPTA, FILTRA E TRANSMITE O ÁUDIO COM CLAREZA E	UN	17	123.2433	2.095,1400

	NITIDEZ, SEM RUÍDOS OU SOPROS, SEM INTERFERÊNCIAS OU CHIADOS, PARA UTILIZAÇÃO ONLINE EM ATENDIMENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES; DRIVERS DINÂMICOS DE 10MM, ACOMPANHA 3 PARES DE AURICULARES COM DIFERENTES TAMANHOS; PLUGUE P2; UM ADAPTADOR 2 VIAS COM EXTENSÃO DE 83CM PARA USO EM PC, NOTEBOOK, SMARTPHONES, TABLETS, ETC; MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO VOLUME DESLIZANTE E ATENDIMENTO, CABO DE 1,2M REVESTIDO EM PVC NÃO EMBARAÇA.				
056	FONTE, 230W, COM CABO - PADRÃO ATX: 12V - VENTILADOR: 8 CM - POTÊNCIA: 230W	UN	58	151.6667	8.796,6700
057	FONTE 250W REAIS	UN	33	208.1433	6.868,7300
058	FONTE 350W REAIS	UN	32	226.3067	7.241,8100
059	FONTE 450W REAIS	UN	27	267.9975	7.235,9300
060	Fonte Chaveada 12V 10A	UN	25	58.2200	1.455,5000
061	Fonte Chaveada 12V 15A	UN	58	65.5100	3.799,5800
062	Fonte Chaveada 12V 5A	UN	25	65.2700	1.631,7500
063	Fonte estabilizada 12V 2A (DVR)	UN	25	23.9667	599,1700
064	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20 10A 250V ESTABILIZADO	UN	10	0.9567	9,5700
065	GABINETE PARA CPU	UN	8	137.3400	1.098,7200
066	HD EXTERNO 1TB	UN	6	334.1167	2.004,7000
067	HD EXTERNO 2TB	UN	7	456.8767	3.198,1400
068	HD EXTERNO 500 GB	UN	7	350.2033	2.451,4200
069	HD INTERNO 1T	UN	5	264.7767	1.323,8800
070	HD INTERNO 2TB	UN	7	570.1033	3.990,7200
071	HD INTERNO 3TB	UN	5	764.3333	3.821,6700
072	HD INTERNO 4TB	UN	5	704.4567	3.522,2800
073	HD INTERNO 500 GB	UN	5	134.6333	673,1700
074	HD SATA 1TB PURPLE	UN	5	335.4433	1.677,2200
075	HD SATA 2TB PURPLE	UN	4	608.9000	2.435,6000
076	HD SATA 4TB PURPLE	UN	10	533.5967	5.335,9700
077	HD SSD 120GB	UN	50	179.3333	8.966,6700
078	HD SSD 240GB	UN	40	272.2467	10.889,8700
079	HD SSD 480GB	UN	15	418.3167	6.274,7500
080	Interface De Áudio Profissional 2x2 Usb 2 Canais Com Pré Amplificadores- similar ou superior ao Audient Evo 4. Preto Tipo: Interface de áudio USB Conectividade: USB Desktop Entradas e saídas simultâneas: 2 x 2 Números de preamps: 2x Mic, 1x Instrumento Phantom Power selecionável Resolução A/D: 24bit/96KHz Dynamic Range: 113dB. Ganho dos pré amplificadores: 58 dB Entrada analógica: 2x XLR - ¼" combo (mic/linha) Saídas analógica: 2 x 1/4" TRS Headphones:1 x 1/4" USB: 1 x USB-C. Compatibilidade: Mac, Windows, iOS Fonte de energia: cabo USB. Item incluso: cabo USB.	UN	1	2246.3533	2.246,3500
081	Kit com 2 Pedestais para caixa de som com regulagem de altura e pino trava com no mínimo as seguintes características: - Capacidade de carga: 50Kg - Altura Máx. (cm): 1,85m - Altura Min. (cm): 1m - Diâmetro do Tripé (cm): 70-80cm - Material: Aço/Plástico - Espessura do pedestal: 0,7mm - Ajuste de altura - Material de alta resistência com maior capacidade de carga do mercado - Peso: 3Kg (cada) - Acompanha bag para transporte	KIT	2	155.7400	311,4800
082	Kit contendo 1 teclado e 1 mouse sem fio resistente à água - cinza abnt2 especificações: - tipo de conexão: protocolo não unifying (2.4ghz) com receptor nano usb - alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (aes) entre dispositivos e receptor - suporte de software: logitech setpoint teclado: - teclas de perfil baixo - altura do teclado ajustável - bateria: 2 x aaa - duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - layout abnt 2 - teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" mouse: - conectar/energia: botão desligar/desligar - tecnologia do sensor: rastreamento óptico	KIT	18	119.2867	2.147,1600

	avançado - bateria: 1 x aa - duração das pilhas (não recarregável): 12 meses conteúdo da embalagem: - teclado - mouse - receptor sem fio - documentações do usuário - 2 pilhas aaa para teclado - 1 aa bateria para mouse				
083	KIT MICROFONE SIMILAR OU SUPERIOR A KADOSH Modelo: K98; Modelo do Microfone: Com fio; Materiais: Metal, ABS (plástico) e Espuma; Material do microfone: Metal grosso com aprox. 4,5mm de espessura; Material do Globo: Metal com acabamento Cromado e partes em plástico; Material do revestimento interno: Espuma. Formato do microfone: Cônico (Cone); Cápsula High Performance; Saída balanceada de baixa impedância; Globo em metal com o interno revestido com espuma filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em até 30%; Globo rosqueável com espuma interna anti-puff; Globo devidamente estruturado para suportar altos níveis de SPL. Possui chave Liga / Desliga; Padrão polar cardioide; Modelo do Plug para encaixe do cabo: XLR (Macho); Entrada para cabo: Modelo XLR (Fêmea); Microfone tipo: Dinâmico (unidirecional); Som claro e de alta qualidade. Diretividade: Unidirecional. Impedância: 600Ω±30%. Sensibilidade: -54 ± 3dB (0dB=1V / p).	KIT	6	894.3033	5.365,8200
084	MESA DE SOM Especificações: - 6 ou 8 canais - Canais de entrada: 6x Combo XLR, 6x P10 (estéreo), 1x P10 L/R (estéreo) - Canais de saída: L/R Estéreo (saída principal), P2 (saída de fones), Aux Send, Return - Entrada MP3 - Interface USB 2.0 - Display LCD - Phantom Power 48V - Conexão Bluetooth - EQ Gráfico de Efeitos (16 DSP) - Fader de volume de efeitos - Fader individual por canal - Ajuste de Gain, High, Mid, Low, Aux, Eff e Pan individual - Sensibilidade do canal de entrada: -60dB (mic), -40dB (entrada canal estéreo), -20dB (EFX send), -30dB (EFF return) - Saída: 4V Max. - Relação Sinal-Ruído: -80dB - Equalizador paramétrico: +15dB/10KHz (Hi), +15dB/250Hz-6KHz (MID), +15dB/60KHz (Low). - Bivolt Automático; REFERENCIA LEXSEN OU SIMILAR/COMPATÍVEL	UN	2	923.4650	1.846,9300
085	MESA INTERFACE 6 CANAIS USB BLUETOOTH - EFEITOS DIMENSOES APROXIMADAS DE PRODUTO 40,3 X 36,6 X 8,8CM (AXLXC)- 6 CANAIS- CANAIS DE ENTRADA 4XX XLR, 4X P10 (ESTEREO), 1X P10 L/R (ESTEREO) CANAIS DE SAIDA: L/R ESTEREO (SAIDA PRINCIPAL), P2 (SAIDA DE FONES), AUX SEND RETURN - ENTRADA MP3- INTERFACE USSB 2.0- DISPLAY LCD- PHANTON POWER 48V- CONEXAO BLUETOOTH - EQ GRAFICO DE EFEITOS (16DSP)- FADER DE VOLUME DE EFEITOS- FADER POR CANAL- AJUSTE DE GAIN, HIGH,MID,LOW, AUX, EFF E PAN INDIVIDUAL - SENSIBILIDADE DO CANAL DE ENTRADA: 60DB (MIC), 40DB (ENTRADA CANAL ESTEREO), 20DB (EFX SEND), 30DB (EFF RETURN) - SAIDA 4V MAX. RELAÇÃO SINAL- RUÍDO 80DB- EQUALIZADOR PARAMETRICO: + 15DB/10KHZ (HI), +15DB/250HZ-6KHZ - MID	UN	4	1314.6667	5.258,6700
086	MESA PARA SOM MÍNIMO 8 CANAIS	UN	1	1041.3333	1.041,3300
087	Microfone Dinâmico Profissional Para Podcast. Características gerais superior ou compatível com modelo Fifine K688. Cor Preto Comprimento do cabo 2.5 m. Usos recomendados do microfone Podcast, Rádio, TikTok, YouTube. Formatos de microfone Podcast Tipos de microfone. Dinâmico Padrões polares Cardioide Quantidade de microfones. Frequência mínima - Frequência máxima 15 Hz - 70 Hz	UN	6	753.0000	4.518,0000
088	Microfone Dinâmico Super Cardiíde, similar ou superior ao E845-S SENNHEISER. Cor: Preto Tipo: Dinâmico Super Cardiíde Impedância:350 Ohms. Resposta Frequência:40 – 16000 Hz. Sensibilidade:1,8 mV/Pa. Conector:XLR-3 Peso:330 g (sem cabo). Dimensões: 46 x 185 mm. Chave	UN	6	749.3767	4.496,2600

	ON/OFF				
089	MICROFONE SEM FIO LAPELA COM TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E TRANSMISSÕES AO VIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO DO MICROFONE LAPELA: 125 CM - MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING) - BANDA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB - SINAL / RUÍDO: 84DB OU MAIS - DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32 O, 1 KHZ, 65MW) - NÍVEL DE SAÍDA RF: 3MW - NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32 O, 65MW - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ - CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI JACK DE 3,5 MM - FAIXA DE OPERAÇÃO: 60M (SEM OBSTÁCULOS) ALIMENTAÇÃO: - 3V DC (DUAS PILHAS AAA EM CADA APARELHO)-CONSUMO DE ENERGIA: TRANSMISSOR: 3V / 70MA - RECEPTOR: 3V / 70MA - DIMENSÕES: RECEPTOR: 45X70X35MM - TRANSMISSOR: 45X70X35MM - PESO: RECEPTOR: 47G - TRANSMISSOR: 47G ITENS INCLUSOS: 01 TRANSMISSOR; 01 RECEPTOR; 01 MICROFONE DE LAPELA (125 CM); 01 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO TRS/TRS (CÂMERAS, FILMADORAS) 38 CM; - 01 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE TRRS/TRRS (SMARTPHONES E TABLETS) 35 CM; 01 ADAPTADOR 1/4' PARA FIXAR O RECEPTOR NA SAPATA DA CÂMERA; 01 ESTOJO PROTEÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL	UN	11	138.1967	1.520,1600
090	MICROFONE S/ FIO	UN	6	707.9967	4.247,9800
091	Microfone similar ou superior ao Karsect Sem Fio Krd200 Dm Uhf Duplo Mao Receptor UHF com duas antenas Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID 16 frequências UHF em cada canal Display com indicador de frequência Visor de LED com indicador de bateria Saída XLR Balanceada e P10 Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz Largura da banda: 2.5 mHz Alcance efetivo 50 metros Saída de Rf: 10dBm Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz Sensibilidade de recepção: -96 dBm. Acompanha Maleta para transporte Itens inclusos: 2x Transmissor de Mão 1x Receptor 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB 1x Manual de instruções	UN	6	824.2500	4.945,5000
092	MICRO SISTEM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE	UN	9	587.6333	5.288,7000
093	MODEM MODELO ADSL	UN	9	130.9533	1.178,5800
094	MONITOR 18,5" LED	UN	24	518.3333	12.440,0000
095	MONITOR 19,5" LED	UN	14	616.7333	8.634,2700
096	MONITOR LED 21.5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI - ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 21,5" - TIPO DE TELA: TN - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM-TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H) - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 60° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM ENTRADAS / SAÍDA: - HDMI - VGA - HP OUT	UN	16	665.9967	10.655,9500
097	MONOPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA ALTURA MÁXIMA=166,0CM. ALTURA FECHADO=65,0CM. PESO=1370G. CARGA MÁX=6,0KG. ROSCA DE MONTAGEM DA CAMERA: 1/4" ROSCA DE MONTAGEM DA BASE PÉ DE GALINHA: 3/8" PÉS EMBORRACHADOS: SIM NÍVEL BOLHA: NÃO MANOPLA COM EMPUNHADURA EM ESPUMA: SIM ALÇA: SIM, ALÇA ACOPLADA AO MONOPÉ.	UN	6	260.7000	1.564,2000
098	MOUSE USB-SENSOR ÓPTICO-RESOLUÇÕES 1000 DPI-CONEXÃO USB-COMPATÍVEL USB 1.1/USB 2.0-PLUG	UN	132	26.3733	3.481,2800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	AND PLAY-BOTÕES :3 (DIREITO,ESQUERDO,ROLAGEM)-3 D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM				
099	NOBREAK 1200 VA	UN	25	709.0000	17.725,0000
100	NOBREAK 1400 VA	UN	25	796.1667	19.904,1700
101	Nobreak 600VA 127W	UN	57	482.2500	27.488,2500
102	NOBREAK 700 VA	UN	39	749.7133	29.238,8200
103	NOBREAK COM SUPORTE BATERIA AUTOMOTIVA	UN	13	2473.4433	32.154,7600
104	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i3, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	12	2755.9967	33.071,9600
105	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i5, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	11	3927.7700	43.205,4700
106	Notebook 11ª a 13ª geração com sistema windows atual – processador intel core i7, com memória cache no mínimo de 6 mb, ou superior, memória de 4gb ddr4/SSD 240/Windows/tela de 18,5' led	UN	8	4113.2783	32.906,2300
107	NVR STAND ALONE NVD 3116 DE 16 CANAIS PARA CAMERA IP, ONVI - SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS	UN	10	1391.5733	13.915,7300
108	PASTA TÉRMICA 5G- IDEAL PARA CPU'S, PROCESSADORES, ETC.	SER	12	18.7333	224,8000
109	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA COM RODÍZIOS NB COMPATIBILIDADE- TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DE 32" A 75" COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV) -PEDESTAL DE CHÃO PARA TV. - BANDEJA DE APOIO PARA DVD PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK. -BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM / EQUIPAMENTOS POLICOM. -AJUSTE DE ALTURA DA TV. -AJUSTE DE ALTURA DA WEBCAM. - AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK. - PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO. -LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. -CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG. -CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5 KG. (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): -ALTURA MÍNIMA: 1100 MM. -ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. * INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM. - . OS RODÍZIOS POSSUEM TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO, EVITANDO ASSIM MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS. -MATERIAL: AÇO CARBONO. -ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. -COR: PRETO -MEDIDAS DA BANDEJA: 500X290MM (LXP).	UN	5	896.2833	4.481,4200
110	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 128GB	UN	17	68.0500	1.156,8500
111	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 16GB	UN	22	32.3067	710,7500
112	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 32GB	UN	24	38.3600	920,6400
113	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 4GB	UN	3	25.5133	76,5400
114	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 64GB	UN	34	51.7600	1.759,8400
115	PEN DRIVE SIMILAR A SANDISK E KINGSTON 8GB	UN	11	28.4233	312,6600
116	PLACA DE MEMÓRIA 16 GB DDR4	UN	5	180.2667	901,3300
117	PLACA DE MEMÓRIA 2 GB DD2	UN	2	32.0500	64,1000
118	PLACA DE MEMÓRIA 4 GB DD3	UN	5	59.8533	299,2700
119	PLACA DE MEMÓRIA 4GB DDR4	UN	7	79.6500	557,5500
120	PLACA DE MEMÓRIA 8GB DD3	UN	5	69.7250	348,6300
121	PLACA DE REDE 10/100	UN	11	53.0000	583,0000
122	PLACA DE REDE 10/100/1000	UN	11	82.7000	909,7000
123	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 710 LP 2GB	UN	5	1601.8967	8.009,4800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	DDR3 PCIE 2 MSI 64BIT				
124	PLACA MÃE AM3 AM3+ ASROCK N68-GS4 FX DDR3 R2.0	UN	6	472.5533	2.835,3200
125	PLACA-MÃE ASUS PRIME Z270-P LGA 1151 ATX 6ª E 7ª GERAÇÃO	UN	6	776.0000	4.656,0000
126	PLACA MÃE GIGABYTE H110M-H DDR4 LGA1151 6ª 7ª GERAÇÃO INTEL	UN	6	424.2000	2.545,2000
127	PLACA MAE H81M 1150 DDR3, 4 GERACAO PCI-E X1 OEM	UN	6	294.0000	1.764,0000
128	PLACA MAE MSI H110M PRO-VH 1151 6º E 7º GERAÇÃO I3/I5/I7	UN	6	450.0500	2.700,3000
129	PLACA-MÃE MSI P/ AMD AM4 MATX A320M GAMING PRO DDR4	UN	6	452.3333	2.714,0000
130	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 P/ CORE I3,I5,I7 2º E 3º GERAÇÃO	UN	5	270.3667	1.351,8300
131	POWER BALUN DE 4 CANAIS VB 3004 WP - RESOLUÇÃO 4K, VIDEO E ALIMENTAÇÃO VIA CABO UTP, FUNÇÃO BIDIRECIONAL E MULTI HD	UN	5	967.4067	4.837,0300
132	PROCESSADOR AMD FX 6300 BLACK E., 3.5GHZ, 8MB CACHE, HEXA CORE	UN	4	573.9000	2.295,6000
133	PROCESSADOR I3 11ª GERAÇÃO	UN	5	715.0833	3.575,4200
134	PROCESSADOR I3 12ª GERAÇÃO	UN	5	845.4667	4.227,3300
135	PROCESSADOR I3 13ª GERAÇÃO	UN	5	1478.2800	7.391,4000
136	PROCESSADOR I5 11ª GERAÇÃO	UN	5	1643.4967	8.217,4800
137	PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO	UN	5	1861.0000	9.305,0000
138	PROCESSADOR I5 13ª GERAÇÃO	UN	5	1128.0467	5.640,2300
139	PROCESSADOR I7 11ª GERAÇÃO	UN	5	958.2533	4.791,2700
140	Projeto multimídia 3600 lumens. Tamanho da imagem: de 30" a 300". Conexões de entrada: vga, hdmi.	UN	9	1376.1667	12.385,5000
141	Rack Organizador de Câmeras Para DVR 16 Canais Multi HD	UN	16	655.5533	10.488,8500
142	REPETIDOR WI-FI SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK AC1750 RE450	UN	14	399.2533	5.589,5500
143	REPETIDOR WIRELESS SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK 300MBPS	UN	12	158.9967	1.907,9600
144	Roteador 300 Hotspot 4 antenas- similar ou superior a marca Tp-link	UN	10	304.5500	3.045,5000
145	ROTEADOR AC1200 WIRELESS DUAL BAND GIGABIT, 4 ANTENAS- SIMILAR OU SUPERIOR AO TP LINK	UN	13	246.2633	3.201,4200
146	ROTEADOR AC1750 WIRELESS DUAL BAND GIGABIT ROUTERARCHER C8- SIMILAR OU SUPERIOR AO TP-LINK	UN	13	526.9167	6.849,9200
147	ROTEADOR AC750 WIRELESS DUAL BAND ROUTERARCHER C20I	UN	13	229.6167	2.985,0200
148	ROTEADOR, DUAL-BAND, 1900 MBPS 2.4GHZ E 5GHZ. MU-MIMO 3X3 6 ANTENAS IPV6 - VOLTAGEM: BIVOLT - PORTA WAN: 1 GIGABIT 10/100/1000 - PORTA LAN: 2 GIGABIT 10/100/1000 - ANTENAS: 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS - TAXA DE SINAL: 600 MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ - FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR WI-FI E ESTATÍSTICAS WIRELESS	UN	16	429.2100	6.867,3600
149	Roteador similar ou superior ao TP-Link 3 antenas 450mbps	UN	14	306.3833	4.289,3700
150	ROTEADOR SIMILAR OU SUPERIOR A TP-LINK WHOLE-HOME DECO M5 AC1300 3-PACK 3 KIT	UN	12	614.5733	7.374,8800
151	ROTEADOR WIRELESS N 450MBPS HIGH POWER TL-WR941HP- SIMILAR OU SUPERIOR A TP LINK	UN	11	369.0325	4.059,3600
152	Sensores de Alarme	UN	20	63.9300	1.278,6000
153	Sirene de Alarme	UN	11	35.9600	395,5600
154	SMARTPHONE - Memória Interna total compartilhada: 256GB - Suporte a Cartão de Memória: Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD - Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB - Memória RAM: 4GB - Memória RAM Plus: Até 4GB Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2.4GHz Bateria & Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt -	UN	12	1641.0080	19.692,1000

	Compatível com Carregamento Rápido: Sim, 15W - Carregamento Sem Fio: Não Câmera Traseira: - Resolução: 50MP + 2MP + 2MP - Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4 - Zoom: Zoom Digital até 10x - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não - Sensor Phase Detection (PDAF): Não - Foco Automático (AF): Sim - Flash: Flash-LED Câmera Frontal: - Resolução: 13MP - Abertura: F2.2 - Flash Frontal - : Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP - Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @60fps - Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps - - Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3 Conectividade: - Bluetooth: Bluetooth v5.0 - Browser: Google Chrome; Samsung S-Browser 16.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Não - SAMSUNG Pay: Não - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF) - USB: USB 2.0 - USB Conector: USB Type-C Display: - Tecnologia: PLS LCD - Taxa de atualização: 90Hz - Tamanho do Display: 6.6" 167.7mm - Número de Pixel: 1080 x 2408 (FHD+) - Quantidade de Cores: 16M - Vidro Reforçado: Sim Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade - Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial				
155	Suporte de mesa duplo para tv/monitor, articulado, ajustável. Material: aço. Padrão de furação: 75x75mm e 100x100mm. Itens inclusos: braço articulado, suporte de fixação na mesa, parafusos para fixação dos monitores. Comporta 2 tvs ou monitores de 17" a 32". Inclínável e articulado, com rotação de tela de 360°, inclinação de 45° a 45°. Suporta até 16kg.	UN	5	314.1167	1.570,5800
156	SUPORTE PARA CPU COM RODINHA GLOBAL	UN	8	74.1667	593,3300
157	Suporte para monitor com 02 gavetas em mdf black. Medidas mínimas (L x C x A): 26x39x12cm	UN	11	93.2260	1.025,4900
158	SWITCH 16PORTAS	UN	8	468.4567	3.747,6500
159	SWITCH 24PORTAS	UN	8	673.4333	5.387,4700
160	SWITCH 8PORTAS	UN	8	378.4667	3.027,7300
161	SWITCH GERENCIÁVEL LOAD BALANCE	UN	8	1615.4167	12.923,3300
162	SWITCH GIGA	UN	9	539.3333	4.854,0000
163	TABLET 10,4" 4G/WI-FI/ BLUETOOTH, ANDROID 11, 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR OCTA- CORE. CÂMERA TRASEIRA: 8MP, CÂMERA FRONTAL: 5MP. ALIMENTAÇÃO: - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - BATERIA: 7040mAh. ACOMPANHA CARREGADOR.	UN	26	1011.7467	26.305,4100
164	TECLADO MODELO USB	UN	107	40.2567	4.307,4700
165	TELA + TRIPIÉ EM CONJUNTO DE ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITA CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO; PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA TELA PORTÁTIL ATÉ 120" COM ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR; TRIPIÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) ESTOJO REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS E IMPACTOS. (SUPERFÍCIE DE VELCRO PARA A FIXAR DA SAIA DE ACABAMENTO) SAIA DE ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SARJA NA COR PRETO (FIXADA COM SISTEMA DE VELCRO NO ESTOJO DA TELA) BOLSA COM ZIPPER, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE	UN	4	1080.7333	4.322,9300

	POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1				
166	TRIPÉ COM LÂMPADA E LUGAR PARA CELULAR. O RING LIGHT RL-10 CONTA COM TRIPÉ, SUPORTE PARA TELEFONE CELULAR, LÂMPADAS LED QUE TÊM 11 OPÇÕES DE BRILHO AJUSTÁVEL PARA ATENDER A TODAS AS SUAS NECESSIDADES EM DIFERENTES AMBIENTES, TRÊS MODOS DE ILUMINAÇÃO: LUZ QUENTE, LUZ BRANCA E LUZ BRANCA QUENTE E ALIMENTAÇÃO USB: TRABALHA COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS QUE SUPOORTAM PORTAS USB (LAPTOPS, PCS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO MÓVEIS, CARREGADORES USB E ETC.) SEU TRIPÉ É DOBRÁVEL E PODE ATINGIR ATÉ 45 CM, ALÉM DE SER LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DADOS TÉCNICOS: USO: FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, MAQUIAGEM, LIVESTREAMS. FONTE DE LUZ: LED SMD LÂMPADAS: LED 120 PCS DIAMETRO EXTERNO: 26CM ALTURA MÁXIMA: 45CM FORMA: ANEL DE LUZ TIPOS DE LUZ: LUZ BRANCA, LUZ QUENTE, LUZ SUAVE. TENSÃO: 2V5A POTÊNCIA TOTAL: 24W TEMPERATURA DE COR: 2700K-5500K REGULÁVEL: SIM ESCURECIMENTO: DE 1% A 100% ILUMINAÇÃO TOTAL: 3800LM ENTRADA: CA 100-240V 50 / 60HZ 2A MATERIAL DO TRIPÉ: ALUMÍNIO PESO: 1,96KG DIMENSÕES: 35X28X10CM - CONTEÚDO: 1X ANEL DE LUZ LED 1X CONECTOR 1X PLUGUE USB 1X RECEPTOR BLUETOOTH 1X SUPORTE DO TELEFONE CELULAR. 1X TRIPÉ DE 45 CM.	UN	8	226.3167	1.810,5300
167	TRIPÉ ESTENDE-SE ATÉ 1,60 M DE ALTURA. SUPORTA CÂMERAS E FILMADORAS ATÉ 3KG, CABEÇA HIDRÁULICA GIRATÓRIA 360 GRAUS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E PLÁSTICO; MEDIDA APROXIMADA: ALTURA MÁXIMA: 160CM ALTURA MÍNIMA: 62CM FECHADO: 60CM; PESO APROXIMADO: 1,7KG; ITENS INCLUSOS: 1X TRIPÉ DE CÂMERA; 1X ESTOJO EM NYLON.	UN	5	177.5900	887,9500
168	WEBCAM FULL HD RESOLUÇÃO 1080P A 60 FPS, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES, CONEXÃO USB TIPO C - COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUAVE E PRECISO DE 1080P A 60 QPS E SUPORTE CAPTURA VERTICAL EM FULL HD, COMPATIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS DE TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO, EXPOSIÇÃO INTELIGENTE E FOCO AUTOMÁTICO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OPÇÕES DE MONTAGEM VERSÁTEIS. DESEMPENHO DE ÁUDIO PREMIUM VIBRANTE E AUTÊNTICO. PERMITE CRIAR CONTEÚDO COM VÁRIAS CÂMERAS, SOBREPOSIÇÕES DE TEXTO, TRANSIÇÕES DE CENA E OUTROS CONTROLES.	UN	11	139.4633	1.534,1000
Valor Total R\$ 1.437.533,68					
(Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)					

7 - Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado: R\$ 1.437.533,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais, sessenta e oito centavos)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens licitados não são correlatos podendo fornecidos por licitantes diferentes, não sendo necessário agrupá-los por lote. Por se tratar de registro preço, os produtos deverão ser entregues em tantas parcelas foram solicitadas, sem a obrigatoriedade do MUNICÍPIO em adquirir uma quantidade fechada de itens pois serão solicitadas conforme demanda do órgão.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de aquisição materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG está alinhada ao planejamento estratégico do órgão, que visa proporcionar melhores condições de trabalho aos seus servidores e de atendimento aos seus usuários. A contratação também estará prevista no Plano Anual de Contratações que está em fase de preparação.

A contratação segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei prevê a realização de estudos técnicos preliminares, a definição de requisitos e critérios de sustentabilidade, a escolha da modalidade e do tipo de licitação, a elaboração do termo de referência e do edital, entre outras etapas.

O valor estimado da contratação é compatível com a dotação orçamentária destinada ao Município para essa finalidade.

Portanto, a contratação de materiais e equipamentos, para atender diversos setores do município de Mercês/MG está de acordo com o planejamento do órgão e com as normas legais aplicáveis, visando atender à necessidade identificada no estudo técnico preliminar.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG trará benefícios para o órgão, para os servidores e para os usuários. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- Facilidades de gestão;
- Padronização dos serviços;
- Menor tempo de indisponibilidade;
- Menor custo de gestão de contratos;
- Facilidade de acionamento em caso de problemas os técnicos e analistas vão estar on-site, ou seja, a intervenção será direta, imediata ou programada;
- Maior relacionamento com o prestador de serviços;
- Possibilidade de agregação de mais equipamentos ao contrato;
- Possibilidade de realização de manutenções preventivas e programadas, com consequente melhoria das condições técnicas dos equipamentos;
- Maior garantia da qualidade dos serviços;
- Planejamento das despesas com manutenção;
- Possibilidade de fornecimento de equipamentos backup.

12 - Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

14 - Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e mobiliário), para atender diversos setores do município de Mercês/MG é viável do ponto de vista técnico, econômico e jurídico. Essa viabilidade foi demonstrada através do presente estudo técnico preliminar (ETP).

Mercês, 19 de setembro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcel Fabri Mota

Secretaria de Saúde
Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Educação
Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Finanças
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Mercês - MG, com sede à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, na cidade de Mercês - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.744.442/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wanderlucio Barbosa, portador da matrícula funcional nº 3375, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG](#), especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mercês.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o certame, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. (Quando houver).

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, na forma digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes, nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Mercês.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira: Agência: / Conta: / Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG
E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na,
doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função
no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, de registro de preços, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o [Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores do município de Mercês/MG](#), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data deste contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0015 – Manutenção Sec. Planejamento, Adm. E Fazenda.
33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 – Manut. Atividades Sec. M. Educação.
33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 – Manut. Atividades da Sec. Saúde;
33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. M. Obras e Serv. Urbanos.
33.90.30.00.2.10.01.08.244.0015.2.0127 – Manut. Ativ. do Cras.
44.90.52.00.2.03.01.04.122.0002.1.0004 – Aquisição Equip. Setores Administrativos.
44.90.52.00.2.04.01.12.122.0002.1.0006 – Equipamentos para Sec. M. Educação.
44.90.52.00.2.07.01.10.301.0011.1.0015 – Investimentos na Rede Atenção primária em saúde.
44.90.52.00.2.10.01.08.244.0015.1.0037 – Aquisição equipamentos para CRAS.
44.90.52.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. M. Obras e Serv. Urbanos.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na [Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro de Mercês/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mercês – MG; de outubro de 2024.

WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

CPF nº _____

Testemunha:

2) _____

CPF nº _____